**CONTRATO DE ADITIVO Nº101/2020**

 **SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 139/2019 DATA: 13/12/19

 PARTES: **MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS**, Estado de Santa Catarina, com endereço na(o) Rua Sete de Setembro, inscrita no CGC/MF sob o nº 95.990.180/0001-02, neste ato representada por seu PREFEITO, Senhor RICARDO ROLIM DE MOURA, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa **DUETO TECNOLOGIA LTDA**, com sede na(o) Rua Olinda , São Geraldo , PORTO ALEGRE inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.311.157/0001-99 neste ato representada por seu representante legal Senhor RAFAEL MARIO SEBEN, residente e domiciliado na Rua Antônio Parreiras nº 339 apto 1002, Bairro Bela Vista na cidade de Caxias do Sul Estado do Rio Grande do Sul , portador do documento de identidade nº 1042197432 e inscrito no CPF sob nº 641.074.180-49 doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo de Licitação Nº91/2.019, na modalidade PregãoNº37/2.019, homologado em 13/12/2019, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93 e legislação pertinente, resolvem de comum acordo firmar o presente instrumento, pelas cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira:** Fica alterado o valor para implantação Serviços de Instalação - ITBI - Online constante no item 42 da planilha da cláusula quarta item 4.3 do Contrato nº139/2019, passando de R$1.050,00 (um mil e cinquenta reais) para R$650,00 (seiscentos e cinquenta reais) .

**Cláusula Segunda:** Em virtude da redução do valor de implantação do ITB - Online fica alterado o item 4.1 da Cláusula Quarta do Contrato nº139/2019 que passa a ter a seguinte redação:

 *"4.1 A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais) referente a Implantação/Conversão/Customização/ Treinamento/Liberação do Sistema para Usuários, após a implantação total de cada área e Locação do Sistema"*

**Cláusula Terceira:** Permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições constantes no Contrato Administrativo nº139/2.019 , não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem juntos e acordados, firmam o presente em três vias de igual teor e forma , sem emendas ou rasuras, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Águas Frias – SC, 21 de setembro de 2020

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**RICARDO ROLIM DE MOURA**

PREFEITO

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

RAFAEL MARIO SEBEN

REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:

1)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ 2)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

JHONAS PEZZINI

OAB/SC 33678

**CONTRATO DE ADITIVO Nº101/2020**

 **SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 139/2.019 DATA: 13/12/2019

**PARECER JURÍDICO:**

O presente Aditivo cumpre os requisitos exigidos pela Lei federal 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, e pelo o que estabelece o artigo 38 parágrafo único da já citada Lei.

Águas Frias - SC, em 21 de setembro de 2020

JHONAS PEZZINI

Assessor Jurídico - OAB/SC 33678